



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 25 DE SETEMBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 360/2024:** CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA NENILDA OLIVEIRA PAINS DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR PII, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE AGOSTO DE 2024.
- **PORTARIA Nº 361/2024:** CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR JOSÉ OLEGÁRIO SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE LIMPEZA II, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE SETEMBRO DE 2024.
- **PORTARIA Nº 362/2024:** CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR WILLIAM WENDEL RICHARDSON DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE SETEMBRO DE 2024.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 360/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo – BA,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **NENILDA OLIVEIRA PAINS DA SILVA**, autuado no PA Nº 188/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 171 e 172 da Lei Municipal nº 42/1995 (Regime Jurídico Único dos servidores);

CONSIDERANDO parecer jurídico opinativo pelo deferimento e decisão exaurida no PA Nº 188/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **NENILDA OLIVEIRA PAINS DA SILVA**, matrícula nº 1499, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, pelo período de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Findado o período de gozo de Licença Prêmio, o servidor deverá retomar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
PREFEITO



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 361/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo – BA,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **JOSÉ OLEGÁRIO SANTOS**, autuado no PA Nº 166/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 171 e 172 da Lei Municipal nº 42/1995 (Regime Jurídico Único dos servidores);

CONSIDERANDO parecer jurídico opinativo pelo deferimento e decisão exaurida no PA Nº 166/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **JOSÉ OLEGÁRIO SANTOS**, matrícula nº 1378, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza II, pelo período de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Art. 2º Findado o período de gozo de Licença Prêmio, o servidor deverá retomar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
PREFEITO



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 362/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo – BA,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **WILLIAM WENDEL RICHARDSON DE SOUZA**, atuado no PA Nº 165/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 171 e 172 da Lei Municipal nº 42/1995 (Regime Jurídico Único dos servidores);

CONSIDERANDO parecer jurídico opinativo pelo deferimento e decisão exaurida no PA Nº 165/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **WILLIAM WENDEL RICHARDSON DE SOUZA**, matrícula nº 1627, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, pelo período de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Art. 2º Findado o período de gozo de Licença Prêmio, o servidor deverá retomar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
PREFEITO